ais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 098/2025.
Acrelândia – AC, 30 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
Olavo Francelino de Rezende
Contratante
R.S.MIRANDA LTDA
CNPJ (MF) nº 07.650.136/0001-96
Richard de Souza Miranda
CPF: 932197682-53
Contratada

---

2º TERMO ADITIVO
Com base no Edital do Pregão Presencial nº 011/2023 O MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto n° 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.738.889/0001-25, neste ato representado por seu representante legal, prefeito Municipal Sr. Olavo Francelino de Rezende, portador do RG 030141A SEPC/AC, CPF/MF: 461.088.741-04, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa SERTEC ODONTO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 04.130.919/0001-50, neste ato representada por Leylane Cavalcante L. Pereira, RG nº 0266283, CPF nº 580.691.002-49, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O. U. de 18 de julho de 2002, e o Decreto Federal nº 7.892/13, da Lei 8.666/93, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 011/2023- e homologação publicada no DOE nº 13.575, do dia 18/07/2023, RESOLVE ADITIVAR AO CONTRATO Nº 032/2024, para alterar a vigência do referido Contrato:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
1.1 Prorrogar o prazo do contrato nº 032/2024, por mais 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para a data de 31 de dezembro de 2026.
1.2 DA REGENCIA LEGAL: Em conformidade com o disposto no artigo 57, da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 032/2024.
Acrelândia – AC, 30 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
Olavo Francelino de Rezende
Contratante
SERTEC ODONTO E COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 04.130.919/0001-50
CONTRATADA

---

2º TERMO ADITIVO
Com base no Edital do Pregão Presencial Nº 007/2023, PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA/ACRE, situada na Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 810, CEP 69945-000, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pelo prefeito Sr. Olavo Francelino de Rezende, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa G.S. SILVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.313.923/0001-93 Inscrição Estadual nº 01.000.503/001-01, com sede na Avenida Getúlio Vargas – 3440 – Bairro Bosque – Rio Branco – Acre, E-mail: GRÁFICA AMORIM JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.802.085/0001-10, Inscrição Estadual nº 01.010.591/001-20 com sede na Rua Sete de Setembro nº 66, Bairro Raimundo Melo – Rio Branco – Acre, CEP 69.198-486, E-mail: graficaamorimjunior@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Francisco Bezerra de Amorim Junior, portador da Cédula de Identidade nº 192470 SSP/AC e CPF nº 360.695.072-15, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 014/2023, e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93 atualizada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, RESOLVE ADITIVAR AO CONTRATO Nº 095/2024, para alterar a vigência do referido Contrato:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
1.1 Prorrogar o prazo do contrato nº 095/2024 por mais 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para a data de 31 de dezembro de 2026.
1.2 DA REGENCIA LEGAL: Em conformidade com o disposto no artigo 57, da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 095/2024.
Acrelândia – AC, 30 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
Olavo Francelino de Rezende
Contratante
GRÁFICA AMORIM JUNIOR
CNPJ sob o nº 03.802.085/0001-10
Contratada

## ASSIS BRASIL

DECRETO Nº 035/2026/GAPRE
Assis Brasil – Acre, 29 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Educação Infantil em área rural e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO INCISO II DO ART. 40 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.
DECRETA:
Art. 1º. Nomear a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para selecionar bolsistas para atuar na Educação infantil em regime semipresencial em áreas rurais.
1- Sônia Maria de Araújo Bessa - Representante do SINTEAC e presidente da Comissão;
2- Emilson Rodrigues - Representante de professores da zona rural;
3- Carlos Antônio do Nascimento Alves – Representante dos Gestores

4- Elias Marques de Araújo – Representante do Executivo;
5- Cleucilene Tabosa Rufino– Representante da Secretaria Municipal de Educação e Presidente da comissão.
Art. 2º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
E CUMPRA-SE.

Jerry Correia Marinho
Prefeito Municipal de Assis Brasil

---

DECRETO Nº 034/2026/GAPRE
Assis Brasil – Acre, 29 de janeiro de 2026.

"Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos servidores do município de Assis Brasil, conforme o IPCA do IBGE 2025".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO INCISO II DO ART. 40 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.
CONSIDERANDO que o IPCA do IBGE é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo no país;
CONSIDERANDO que o IPCA é o índice legalmente adotado pelo município de Assis Brasil – Acre, como base no reajuste;
CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL N°692/2022/GAPRE, datada de 20 de dezembro de 2022.
CONSIDERANDO o compromisso firmado pela atual gestão municipal com o funcionalismo e o propósito de promover uma política de valorização do servidor municipal.
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica determinado o REAJUSTE do piso salarial dos servidores efetivos em 4,26% (quatro virgula vinte e seis por cento), no âmbito do Administração Pública Municipal de Assis Brasil, para o exercício de 2026.
Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria da Fazenda Municipal, adotarão as providências necessárias ao fiel cumprimento do disposto neste DECRETO.
Art. 3º. O presente DECRETO deverá ser encaminhado imediatamente
ao Poder Legislativo Municipal, para conhecimento.
Art. 4º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jerry Correia Marinho
Prefeito Municipal de Assis Brasil

---

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

16º CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE ASSIS BRASIL EDITAL N° 006/2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL/AC – Secretaria Municipal de Administração, com sede na Avenida Raimundo Chaar nº 362 – Centro, CEP: 69.935-000, Assis Brasil – Acre, apresenta
DA 16° CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO:
1.1. A Prefeitura Municipal de Assis Brasil, através da Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, convoca os aprovados do Concurso Público – Edital Nº 006/2023, de 13 de novembro de 2023, conforme lista publicada pela FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE – FUNDAPE, resultado final, com prazo compreendido entre 29 de janeiro a 27 de fevereiro de 2026, conforme segue:
2. 16° Convocação do concurso público na seguinte ordem: cargo, Nº de inscrição, nome do candidato, nota, classificação de ampla concorrência e classificação PCD.

| ENFERMEIRO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Nº INSCRIÇÃO | NOME | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO PCD |
| | 24792 | BLENNA KHETRILYN ARAÚJO FONTENELE | 77,50 | 7° | |

| TÉCNICO EM ENFERMAGEM | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Nº INSCRIÇÃO | NOME | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO PCD |
| | 24342 | ADZANY SOUZA DO NASCIMENTO | 68,00 | 15° | |

3. DOS EXAMES MÉDICOS
3.1. Os candidatos deverão providenciar às suas expensas, os exames a seguir especificados, emitidos em até 90 (noventa) dias anteriores à sua apresentação:
3.1.1. Hemograma completo.
3.1.2. ABO/RH.
3.1.3. Glicemia em jejum
3.1.4. Colesterol Total
3.1.5. Colesterol HDL
3.1.6. Triglicerídeos
3.1.7. Ácido Úrico
3.1.8. Uréia/Creatinina
3.1.9. TGO/TGP
3.1.10. ASLO
3.1.11. HIV I E II
3.1.12. VDRL/SIFILIS
3.1.13. HESAG
3.1.14. HCV
3.1.15. VDRL FLOCULADO
3.1.16. ECG- ELETROCARDIOGRAMA
3.1.17. HEMOGLOBINA GLICADA
3.2. DA INSPEÇÃO MÉDICA
3.2.1. Os candidatos deverão comparecer para inspeção médica, munidos de

documentos de identificação original, e com todos os exames exigidos no item 3.2, deste edital, no Endereço: Rua Quintino Bocaíuva – no 1857 – Bosque – CEP- 69900670 – Rio Branco/Acre, Clinica: Centro de Diagnostico da Familia – CDF, horário de atendimento das 08h00min às 12h00min e 14h30min às 16h30min, A INSPEÇÃO MEDICA SERÁ ATRAVES DE HORARIO E DATA MARCADA PELO
CANDIDATO, NÚMERO PARA AGENDAMENTO: (68) 2102-4960.
3.2.2. Por ocasião da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados novos
exames, se necessários, para a conclusão do diagnóstico;
3.2.3 Após a análise dos laudos comprobatórios, poderá ser emitido o Atestado de Sanidade e Capacidade Física e Mental do candidato.
3.2.4 Caso o candidato deixe de entregar algum laudo médico ou não apresente outros exames solicitados pela inspeção médica oficial, não fará jus ao atestado de sanidade e capacidade física e mental.
3.2.5 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido neste Edital.
3.2.6 Os candidatos convocados deverão comparecer, a Prefeitura Municipal de Assis Brasil, munidos de todos os laudos exigidos, que deverão estar acondicionados em envelopes com o nome do candidato, cargo.
3.3. DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO
3.3.1. Serão considerados documentos de identificação, para fins de inspeção médica: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos e outros); Passaporte brasileiro; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal.
4. DA DOCUMENTAÇÃO
4.1. Para a entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer até o dia 27 de fevereiro de 2026, das 07h00 às 13h00, no seguinte endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL/AC – Secretaria Municipal de Administração, com sede na Avenida Raimundo Chaar nº 362 – Centro, CEP: 69.935-000, Assis Brasil – Acre.
4.2. Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:
a) 02 (duas) fotos 3x4 recente;
b) Documento de Identidade (original e uma cópia);
c) CPF (original e uma cópia);
d) Título Eleitoral (original e uma cópia);
e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral (original e uma cópia);
f) Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
g) PIS ou PASEP (original e uma cópia);
h) Carteira de Trabalho (original e uma cópia: página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
i) Declaração de regularidade do CPF, junto à Receita Federal;
j) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Nível Fundamental, Nível Médio ou Superior, conforme requerido para o cargo (original e uma cópia);
k) Certificado de curso de técnico, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, (original e uma cópia);
l) Registro no Conselho de Classe, para todos os cargos (original e uma cópia);
m) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
n) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
o) Comprovante de Endereço atualizado (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
p) Comprovante de tipagem sanguínea (original e uma cópia);
q) Certidão Negativa da Justiça Estadual e Federal (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
r) Declaração de Antecedentes;
s) Declaração de Aptidão Legal;
t) Declaração de Bens;
u) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, participação em gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercício do comércio;
v) Declaração de Dependentes;
w) Comprovante do número da Conta Corrente do Banco do Brasil;
y) Atestado de sanidade e capacidade física e mental, emitido pela Junta Médica Oficial do Município (original).
5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este concurso público junto a Secretaria Municipal de Administração, por meio do número (68)99905-5672 e do endereço eletrônico, prefeitura.assisbrasil.ac@gmail.com.
Assis Brasil – Acre, 28 de janeiro de 2025.

Pâmyla Farias Correia
Secretária Municipal de Administração
DEC.N°260/2025/GAPRE

## BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILÉIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 017/2026
O Prefeito de Brasileia - Acre no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º - Atribuir ao Senhor Zico Rocha de Souza, Gerente de Meio Ambiente, 02 (duas) diárias em razão de seu deslocamento até a cidade de Rio Branco – Acre, nos dias 20 e 21 de janeiro de 2026, para, no dia 20, participar de Reunião na Fundação Elias Mansour, e no dia 21, Reunião na Secretaria de Governo – SEGOV, para tratar assuntos referentes à parcerias a serem firmadas com o município na realização de atividades durante o ano de 2026;
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2026.

Carlos Armando de Souza Alves
Prefeito de Brasileia

---

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILÉIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 018/2026
O Prefeito de Brasileia - Acre no uso de suas atribuições legais,